



**DECRETO Nº 000030/22 de 12 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000898/21 de 7 de Janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04 - SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.04.04.121.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.02 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
05.02.17.512.0006.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.01.15.452.0009.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04 - SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.04.04.121.0002.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	10.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.452.0009.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.01.15.452.0009.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01.99.999.0013.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência

60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2022**

---

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal